## ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução pretendida para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dianópolis/TO.

A elaboração do ETP observa a necessidade de caracterização do problema, definição da solução, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor, análise de riscos e demonstração da adequação da contratação ao interesse público, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando o planejamento, apoio à execução das ações, monitoramento, organização documental, consolidação e prestação de informações técnicas relacionadas aos critérios do ICMS Ecológico, com a finalidade de subsidiar o Município no atendimento às exigências legais e regulamentares, contribuindo para a manutenção e o incremento dos índices de participação na distribuição dos recursos do ICMS Ecológico.

### 3. QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS (CONFORME DFD)

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | SOLICITADA | APROVADA | | | |
| 00001 | 12 | 12 | mês | 37077 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando o planejamento, apoio à execução das ações, monitoramento, organização documental, consolidação e prestação de informações técnicas relacionadas aos critérios do ICMS Ecológico, com a finalidade de subsidiar o Município no atendimento às exigências legais e regulamentares, contribuindo para a manutenção e o incremento dos índices de participação na distribuição dos recursos do ICMS Ecológico. |

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município possui necessidade permanente de planejar, executar, acompanhar, registrar, organizar e comprovar as ações ambientais desenvolvidas no âmbito municipal, especialmente aquelas relacionadas aos critérios utilizados na apuração do ICMS Ecológico.

O ICMS Ecológico constitui mecanismo de distribuição da parcela municipal do ICMS segundo critérios ambientais estabelecidos pela legislação estadual. No Tocantins, a

legislação estadual estabelece critérios e procedimentos que demandam dos Municípios adequada organização administrativa, execução de ações ambientais, manutenção de documentos comprobatórios, alimentação/preenchimento de questionários, acompanhamento dos procedimentos de avaliação e, quando cabível, apresentação de informações e impugnações.

A Secretaria Estadual de Meio Ambiente ressalta a importância da correta organização das informações do ICMS Ecológico e orienta os gestores quanto à necessidade de acompanhamento das etapas, correta utilização das despesas ambientais e adequada documentação comprobatória.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de apoio técnico especializado para:

- Planejamento anual das ações relacionadas aos critérios do ICMS Ecológico;
- Acompanhamento sistemático dos requisitos legais e regulamentares;
- Identificação das ações necessárias para melhoria dos indicadores municipais;
- Orientação dos setores municipais responsáveis pela execução das ações;
- Organização e padronização dos documentos comprobatórios;
- Monitoramento dos prazos;
- Consolidação das informações;
- Apoio no preenchimento e conferência dos questionários;
- Análise técnica dos resultados e índices divulgados;
- Apoio técnico na identificação de inconsistências;
- Acompanhamento de eventuais períodos de impugnação e recursos administrativos;
- Produção de relatórios técnicos para subsidiar a Administração.

A ausência de acompanhamento técnico especializado pode ocasionar perda de prazos, inconsistências documentais, ausência de comprovação de ações realizadas, redução da pontuação e, consequentemente, redução da participação do Município na distribuição dos recursos relacionados ao ICMS Ecológico.

## 4. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A contratação atende ao interesse público porque busca assegurar maior eficiência na gestão das políticas ambientais municipais e na comprovação das ações desenvolvidas, contribuindo para o adequado aproveitamento dos mecanismos legais de distribuição do ICMS.

A contratação objetiva proporcionar suporte técnico para que o Município cumpra adequadamente suas obrigações e aproveite, dentro dos parâmetros legais, as ações ambientais efetivamente realizadas.

A solução também contribui para:

- Melhoria do planejamento ambiental;
- Fortalecimento da capacidade administrativa municipal;
- Organização documental;
- Redução de riscos de perda de prazos;
- Maior confiabilidade das informações encaminhadas aos órgãos estaduais;
- Melhoria do acompanhamento dos indicadores;
- Transparência e rastreabilidade das informações.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação e a execução dos serviços deverão observar a legislação vigente aplicável, especialmente:

I – a Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a legislação estadual do Tocantins relativa à distribuição do ICMS e ao ICMS Ecológico, incluindo a Lei Estadual nº 2.959/2015 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 5.264/2015 e as demais normas e resoluções aplicáveis;

III – a legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;

IV – as normas, manuais, portarias, instruções e demais atos expedidos pelos órgãos e entidades competentes;

V – a legislação orçamentária e financeira municipal e a regulamentação local da Lei nº 14.133/2021; e

VI – as orientações e entendimentos aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deverão ser observadas as normas vigentes durante a execução dos serviços, inclusive eventuais alterações supervenientes.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão ambiental municipal, compreendendo apoio técnico continuado ao Município no planejamento, acompanhamento, organização, execução assistida e consolidação documental das ações relacionadas à gestão ambiental municipal e ao atendimento dos critérios e requisitos aplicáveis ao ICMS Ecológico do Estado do Tocantins.

A contratação deverá proporcionar suporte técnico integrado à Administração Municipal, especialmente às unidades responsáveis pelas áreas de meio ambiente, educação, agricultura, obras, saneamento, contabilidade, turismo, defesa civil e demais setores cujas ações, informações, documentos ou indicadores possam repercutir no atendimento dos critérios ambientais e na apuração do desempenho municipal.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada, continuada e articulada com os setores municipais envolvidos, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas, resoluções, manuais, questionários, sistemas eletrônicos, cronogramas e demais instrumentos oficiais vigentes relacionados ao ICMS Ecológico.

### 6.1. Escopo dos serviços

A solução deverá compreender, no mínimo, as seguintes atividades:

a) realização de diagnóstico técnico da situação atual do Município quanto às políticas, instrumentos, programas, ações, indicadores e documentos relacionados à gestão ambiental municipal e ao atendimento dos critérios do ICMS Ecológico;

b) elaboração de plano de trabalho, contemplando as ações prioritárias, responsáveis, documentos necessários, prazos e cronograma de acompanhamento;

c) prestação de consultoria e assessoria técnica aos gestores e servidores municipais envolvidos nas ações ambientais;

d) acompanhamento técnico das ações ambientais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais setores envolvidos;

e) monitoramento dos prazos, critérios, indicadores, requisitos e documentos necessários à comprovação das ações realizadas pelo Município;

f) levantamento, organização, classificação, conferência, consolidação e sistematização dos documentos comprobatórios das ações ambientais;
g) identificação de eventuais pendências documentais, inconsistências, insuficiências ou riscos de perda de pontuação, com apresentação de orientações técnicas para sua correção ou mitigação;
h) apoio técnico no preenchimento, conferência, organização e transmissão de informações, questionários e documentos destinados aos órgãos e sistemas oficiais competentes;
i) acompanhamento das alterações normativas, metodológicas e operacionais que possam repercutir sobre os critérios de avaliação ambiental e sobre a apuração do ICMS Ecológico;
j) apoio técnico às ações relacionadas à educação ambiental, prevenção e combate às queimadas e incêndios em vegetação, gestão de resíduos sólidos, conservação dos recursos hídricos, conservação do solo, biodiversidade, unidades de conservação, política municipal de meio ambiente, turismo sustentável e demais componentes que integrem os critérios vigentes do ICMS Ecológico;
k) apoio técnico na identificação, organização e comprovação das ações e iniciativas desenvolvidas pelo Município que possam ser consideradas para fins de avaliação nos critérios ambientais aplicáveis;
l) análise dos índices, resultados e avaliações publicados pelos órgãos competentes, inclusive quanto aos resultados provisórios e definitivos;
m) identificação de inconsistências, divergências ou ausência de informações que possam comprometer a avaliação do Município;
n) apoio técnico na preparação de manifestações, contestações, pedidos de revisão, impugnações ou outros documentos administrativos relacionados à avaliação do ICMS Ecológico, quando cabíveis;
o) orientação técnica quanto aos procedimentos ambientais diretamente relacionados ao atendimento dos critérios do ICMS Ecológico;
p) quando aplicável, apoio técnico na organização e preparação de documentos relacionados a Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental Simplificado – DDLAs e demais procedimentos ambientais vinculados ao objeto, sem transferência à contratada da competência decisória ou emissora do ato;
q) realização de capacitação e orientação aos servidores municipais envolvidos na execução e continuidade das ações ambientais;
r) elaboração de relatórios técnicos periódicos contendo as atividades realizadas, pendências identificadas, providências recomendadas, evolução das ações e demais informações relevantes para o acompanhamento da execução contratual.

**6.2. Questionários, sistemas oficiais e prestação de informações**

A contratada deverá prestar assessoria técnica no levantamento, conferência, organização e preenchimento de questionários, formulários e sistemas oficiais relacionados à gestão ambiental municipal e aos critérios de avaliação aplicáveis.

O apoio poderá compreender, conforme a pertinência, aplicabilidade e exigências vigentes durante a execução contratual:
a) Questionário de Avaliação Qualitativa do ICMS Ecológico e respectivo sistema informatizado oficial;
b) Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS;
c) Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
d) Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos – SIGERS, quando aplicável;
e) questionários e instrumentos relacionados ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, quando relacionados às informações ambientais objeto da contratação;

f) demais sistemas, formulários, plataformas eletrônicas e instrumentos oficiais que venham a ser utilizados para coleta, comprovação, avaliação ou monitoramento de informações ambientais municipais relacionadas ao objeto.

O apoio da contratada deverá compreender o levantamento das informações junto aos setores responsáveis, conferência de consistência, organização dos documentos comprobatórios, orientação quanto ao preenchimento e acompanhamento dos procedimentos necessários ao envio das informações.

O preenchimento e o envio das informações deverão observar os prazos, formatos e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos e sistemas oficiais. A contratada deverá manter registro dos documentos e comprovantes relacionados aos procedimentos realizados, de modo a assegurar rastreabilidade e facilitar eventual auditoria ou conferência posterior.

No caso do ICMS Ecológico, o acompanhamento deverá considerar o sistema oficial utilizado pelo Estado do Tocantins, os critérios e questionários vigentes e os respectivos prazos de preenchimento, validação, contestação e demais etapas do processo de apuração. O Estado utiliza sistema informatizado próprio para o recebimento das informações e documentação comprobatória.

Quanto ao SINIR, o apoio deverá observar as obrigações e os módulos aplicáveis aos Municípios, inclusive quanto à declaração anual de informações sobre a gestão de resíduos sólidos.

**6.3. Capacidade técnica da futura contratada**

A futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a natureza, complexidade e extensão dos serviços, mediante comprovação de experiência anterior em atividades de consultoria, assessoria ou apoio técnico relacionadas à gestão ambiental municipal, planejamento ambiental, ICMS Ecológico, organização e consolidação de documentação ambiental, acompanhamento de indicadores, prestação de informações ambientais ou atividades similares.

Os requisitos de qualificação técnica deverão guardar relação direta com o objeto da contratação e observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, não sendo admitidas exigências desnecessárias ou desprovidas de justificativa técnica.

**6.4. Forma de execução e integração com a Administração Municipal**

A contratada deverá atuar de forma integrada com os setores municipais envolvidos, mediante reuniões técnicas, atendimentos presenciais ou remotos, análise documental, acompanhamento das ações e emissão de orientações e relatórios técnicos.

**6.5. Limitações da atuação da contratada**

A CONTRATADA atuará exclusivamente na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, com caráter consultivo e de apoio à Administração Municipal, sem exercício ou transferência de competências administrativas, decisórias, fiscalizatórias, sancionatórias, normativas ou de poder de polícia.

A elaboração de estudos, pareceres, relatórios, documentos técnicos e eventuais minutas de atos normativos terá caráter exclusivamente subsidiário, cabendo ao Município sua análise, revisão, aprovação, assinatura e adoção, quando pertinente.

**6.6. Resultados esperados**

Com a contratação, pretende-se:

a) melhorar o planejamento e a execução das ações ambientais do Município;

b) reduzir riscos de perda de pontuação decorrentes de ausência, insuficiência ou inadequação de documentos;
c) melhorar a organização e rastreabilidade das informações ambientais;
d) assegurar maior controle sobre prazos, critérios e obrigações relacionados ao ICMS Ecológico;
e) aperfeiçoar a integração entre as Secretarias Municipais envolvidas;
f) melhorar a qualidade das informações encaminhadas aos órgãos competentes;
g) acompanhar os índices e resultados provisórios e definitivos;
h) identificar oportunidades de melhoria do desempenho ambiental e do ICMS Ecológico;

**6.7. Limitações e exclusões da solução**

A contratação não compreenderá:
a) emissão de licenças, autorizações, declarações ou atos administrativos de competência dos órgãos públicos;
b) aprovação jurídica ou assinatura de projetos de lei, decretos, regulamentos ou outros instrumentos normativos;
c) execução de atividades privativas de servidores ou agentes públicos;
d) contratação de brigadas, aquisição de equipamentos, EPIs, veículos, materiais ou outros bens para o Município;
e) pagamento de taxas, emolumentos ou demais despesas de responsabilidade do Município;
f) execução de obras, serviços de engenharia ou atividades operacionais de responsabilidade direta do Município;
g) elaboração ou execução de projetos sem relação direta com o objeto da contratação;
h) execução ou emissão de procedimentos, documentos ou DDLAs que não estejam diretamente relacionados ao atendimento dos critérios do ICMS Ecológico, por não integrarem o objeto dos serviços de consultoria e assessoria contratados.

## 7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Para definição dos quantitativos, foi baseada nas quantidades solicitados pela unidade demandante, conforme abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR ESTIMADO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SOLICITADA | APROVADA | | | | R$ UNT | R$ TOTAL |
| 00001 | 12,0000 | 12,0000 | mês | 37077 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando o planejamento, apoio à execução das ações, monitoramento, organização documental, consolidação e prestação de informações técnicas relacionadas aos critérios do ICMS Ecológico, com a finalidade de subsidiar o | 4.500,00 | 54.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Município no atendimento às exigências legais e regulamentares, contribuindo para a manutenção e o incremento dos índices de participação na distribuição dos recursos do ICMS Ecológico. | | |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | | **54.000,00** |

A quantidade de 12 meses deverá ser ajustada pela Administração caso o diagnóstico da demanda ou o planejamento anual indique período diverso.

A execução mensal deverá contemplar todas as atividades necessárias ao acompanhamento contínuo do objeto, não sendo recomendável a contratação isolada de atividades que comprometam a integração entre planejamento, execução, monitoramento e prestação de informações.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1 – Execução integral pelos servidores municipais**

Consistiria na realização das atividades exclusivamente pela estrutura própria do Município.

**Vantagens:**

- inexistência de contratação externa;
- aproveitamento dos servidores existentes.

**Desvantagens:**

- eventual ausência de equipe especializada;
- necessidade de capacitação;
- dificuldade de acompanhamento contínuo;
- possibilidade de perda de prazos;
- sobrecarga dos servidores.

**Alternativa 2 – Capacitação pontual dos servidores**

Consistiria na contratação de treinamento específico.

Embora possa contribuir para o desenvolvimento da equipe, a capacitação isolada não assegura o acompanhamento contínuo, a organização documental, o monitoramento dos prazos e a análise técnica dos resultados.

**Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada**

Consiste na contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoria durante o exercício, em integração com os servidores municipais.

Essa alternativa permite agregar conhecimento técnico especializado, mantendo a execução das políticas públicas e a responsabilidade administrativa com o Município.

**Solução escolhida**

Considerando a natureza técnica do objeto, a necessidade de acompanhamento continuado e a necessidade de integração entre planejamento, execução, documentação e monitoramento, **a Alternativa 3 mostra-se a mais adequada**.

## 9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução de contratação de empresa especializada apresenta melhor aderência às necessidades identificadas porque permite disponibilizar ao Município conhecimento técnico específico sem necessidade de criação de estrutura permanente.

A empresa contratada deverá atuar como apoio técnico, não substituindo os agentes públicos responsáveis pela tomada de decisões administrativas nem assumindo competências legais privativas dos órgãos municipais ou estaduais.

A contratação deverá produzir informações, orientações e documentos tecnicamente confiáveis, permitindo à Administração tomar as decisões que lhe competem.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreenderá a prestação continuada de serviços técnicos especializados durante 12 meses, abrangendo:

1. diagnóstico inicial;
2. elaboração de plano de trabalho;
3. levantamento dos critérios aplicáveis;
4. identificação das ações necessárias;
5. acompanhamento das Secretarias;
6. reuniões técnicas;
7. monitoramento das ações;
8. organização documental;
9. conferência dos documentos;
10. acompanhamento de prazos;
11. consolidação das informações;
12. apoio ao preenchimento dos questionários;
13. elaboração de relatórios mensais;
14. análise dos índices divulgados;
15. apoio técnico em eventuais impugnações;
16. relatório final do exercício contratual.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter:

a) melhoria do planejamento das ações ambientais;
b) redução de falhas documentais;
c) redução do risco de perda de prazos;
d) melhoria da organização dos documentos comprobatórios;
e) aumento da capacidade municipal de acompanhamento dos critérios;
f) maior confiabilidade das informações prestadas;
g) melhoria do controle interno das ações ambientais;
h) melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais;
i) criação de memória documental organizada;
j) identificação de oportunidades de melhoria dos indicadores;
k) suporte técnico para manutenção ou incremento dos índices, sem garantia de resultado financeiro específico, por depender de fatores legais, administrativos e de avaliação pelos órgãos competentes.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens independentes, considerando que as atividades de planejamento, acompanhamento, organização documental, consolidação e análise constituem solução integrada.

O parcelamento poderia gerar:

- duplicidade de atividades;
- dificuldades de coordenação;
- aumento do custo administrativo;
- risco de conflito de informações;
- fragmentação da responsabilidade técnica.

Assim, recomenda-se a contratação em **item único**, sem prejuízo da possibilidade de participação de empresas que comprovem integralmente a capacidade necessária.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderão existir contratações e atividades municipais correlatas, especialmente:

- serviços de gestão ambiental;
- elaboração de projetos ambientais;
- serviços de licenciamento;
- serviços de gestão de resíduos;
- ações de educação ambiental;
- serviços de conservação de solo;
- serviços relacionados a saneamento;
- serviços de geoprocessamento.

Entretanto, a presente contratação não substitui tais atividades, destinando-se exclusivamente ao suporte técnico de planejamento, acompanhamento e organização das informações relacionadas ao ICMS Ecológico.

## 14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

a) designar gestor e fiscais do contrato;
b) identificar os servidores que atuarão como pontos focais;
c) disponibilizar à contratada as informações necessárias;
d) reunir documentos de exercícios anteriores;
e) organizar os canais oficiais de comunicação;
f) verificar compatibilidade com a Lei Orçamentária;
g) realizar pesquisa de preços;
h) definir o procedimento de contratação;
i) elaborar edital, quando cabível;
j) providenciar análise jurídica.

## 15. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, pois se trata predominantemente de prestação de serviços intelectuais.

Deverão ser priorizados:

- utilização de documentos digitais;
- redução de impressões;
- utilização racional de papel;
- reuniões virtuais quando tecnicamente adequadas;
- armazenamento eletrônico;
- compartilhamento digital de documentos;
- utilização racional de recursos.

A própria contratação contribui indiretamente para o fortalecimento das políticas ambientais municipais.

## 16. ANÁLISE DE RISCOS

| Risco | Probabilidade | Impacto | Medida preventiva |
|---|---|---|---|
| Perda de prazos | Média | Alto | Calendário anual e monitoramento mensal |
| Falta de documentos comprobatórios | Média | Alto | Checklist e arquivo organizado |
| Informações inconsistentes | Média | Alto | Conferência técnica antes do envio |
| Alteração da legislação | Média | Médio/Alto | Monitoramento normativo |
| Baixa participação das Secretarias | Média | Alto | Reuniões e definição de responsáveis |
| Atraso na disponibilização de informações | Média | Médio | Fluxo interno de documentos |
| Dependência excessiva da contratada | Média | Médio | Capacitação e transferência de conhecimento |
| Descontinuidade do serviço | Baixa/Média | Alto | Gestão contratual e documentação compartilhada |
| Não obtenção do incremento esperado do índice | Média | Alto | Definição de obrigação de meio, sem garantia de resultado |

## 17. OBRIGAÇÃO DE MEIO E AUSÊNCIA DE GARANTIA DE RESULTADO

A contratação será caracterizada como **obrigação de meio**, considerando que o índice final do ICMS Ecológico depende de fatores que não estão sob controle da contratada, inclusive legislação estadual, avaliação dos órgãos competentes, ações efetivamente executadas pelo Município, dados de outros Municípios e critérios de cálculo.

Não poderá ser exigido da contratada resultado financeiro ou percentual determinado de incremento do índice como condição de pagamento.

A contratada deverá, contudo, responder pela qualidade técnica dos serviços efetivamente prestados e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. ESTIMATIVA DO VALOR

Para formação do preço estimado o Setor de Compras da Prefeitura Municipal realizou pesquisas de preços junto a empresas do ramo, bancos de preços públicos, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação aplicável. Estando compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme estimativa abaixo:

CNPJ: 01.116.957/0001-41
Responsável: ELIZABETH NASCIMENTO TRINDADE
Telefone: (63) 3692-2005
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## Relatório do Mapa Comparativo de Preços

Pesquisa realizada entre 14/08/2025 08:09:07 e 14/08/2025 08:10:08
Relatório gerado em dia 14/08/2025 08:17:48 (IP: 45.169.5.187)

Solicitação 41432

Comparativo de preços pelo método Menor Preço

| Nº | Item | Empresa/Órgão - Valor unitário | | | | Menor Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de | VKF ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - R$4500,00 | MACRO GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - R$5000,50 | VALHALLA ENGENHARIA LTDA - R$5000,00 | RENOVA ENGENHARIA SOLUÇÕES E AMBIENTAIS LTDA - R$4800,20 | R$ 4500,00 |

CNPJ: 01.116.957/0001-41
Responsável: ELIZABETH NASCIMENTO TRINDADE
Telefone: (63) 3692-2005
Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MAPA DE APURAÇÃO

Relatório gerado em 14/08/2025 08:17:48

SOLICITAÇÃO: Solicitação 41432

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO | UNID. | QTD. | EMPRESA 1 | | EMPRESA 2 | | EMPRESA 3 | | EMPRESA 4 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando o planejamento, apoio e execução das ações, monitoramento, organização documental, consolidação e emissão de informações técnicas relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) do(a) [Município/Órgão], com o objetivo de adequar o município ou consórcio à legislação ambiental vigente, promovendo a regularização ambiental de propriedades e posses rurais, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e para a participação no Programa de Regularização Ambiental (PRA) do(a) [Município/Órgão] | Un | 12 | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 | R$ 5.000,50 | R$ 60.006,00 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 | R$ 4.800,20 | R$ 57.602,40 | Não informado | R$ 4.500,00 | R$ 54.000,00 |
| | | | TOTAL | | R$ 54.000,00 | | R$ 60.006,00 | | R$ 60.000,00 | | R$ 57.602,40 | | | R$ 54.000,00 |

VALOR TOTAL: CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS

Dianópolis, 14 de agosto de 2025

ELIZABETH NASCIMENTO TRINDADE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|---|---|---|
| 10.20.18.542.0479.2.071 | 3.3.90.39 | 1.500.0000.00 |

## 20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando:

- a necessidade de acompanhamento técnico especializado;
- a relevância do ICMS Ecológico para as receitas municipais;
- a complexidade das normas aplicáveis;
- a necessidade de organização documental;
- a necessidade de monitoramento contínuo;
- os riscos decorrentes de perda de prazo ou insuficiência documental;
- a possibilidade de execução integrada das atividades;
- a viabilidade técnica da solução;
- a possibilidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado;

**Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica relacionados ao ICMS Ecológico**, pelo período inicialmente estimado de 12 (doze) meses, condicionada à realização da pesquisa de preços, comprovação da disponibilidade orçamentária e observância do procedimento de contratação definido pela Administração.

A contratação deverá ser estruturada de modo a preservar a autonomia decisória do Município e estabelecer claramente que a contratada prestará apoio técnico, sem substituir as competências dos agentes públicos e dos órgãos estaduais responsáveis pela apuração e fiscalização do ICMS Ecológico.

Dianópolis/TO, 03 de setembro de 2026.

Marinalva Dias Ferreira
Diretora Mun. de Meio Ambiente
Matrícula: 2345469

**MARINALVA DIAS FERREIRA**
Diretora Municipal de Meio Ambiente

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Dianópolis -TO, 03 de setembro de 2026.

**BILSAN RODRIGUES DE FRANCA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente